



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria n. 1.767/2018 - UEG

Designa servidores que especifica como gestor e suplente do gestor de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012 e dá outras providências.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011; a Lei estadual n. 18.971, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás, e CONSIDERANDO:

1. a Portaria n. 1.766/2018 - UEG;
2. a Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao instituir normas para licitações e contratos da Administração Pública;
3. a Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
4. a Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
5. o Processo n. 201800020016970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores especificados no quadro abaixo como Gestor e Suplente do Gestor do contrato oriundo do Processo n. 201800020016970, referente à aquisição de 1 (um) *scanner* de raízes, previsto no plano de trabalho do Convênio MCTI/FINEP/CT-INFRA PROINFRA nº 02/2014 - REF. 0043/16, para atender à UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo.

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Elton Fialho dos Reis	862.246.206-44	Gestor do Contrato
2	Itamar Rosa Teixeira	524.801.945-15	Suplente do Gestor do Contrato

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o contrato de que trata o artigo anterior, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º A Gerência de Contratos da UEG realizará o treinamento dos gestores e fiscais do processo bem como prestará o assessoramento sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, os quais se estenderão até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, 20 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA ALMADA, Reitor (a) em Exercício**, em 20/12/2018, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5258976** e o código CRC **2E0D5943**.



Referência: Processo nº 201800020016970



SEI 5258976